



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA / MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 05/2023

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **ALFREDO FERNANDES FILHO**, matrícula 1308, inscrito no CPF sob o nº 826.310.346-00, no cargo efetivo de Fiscal de Tributos , Nível 01, Padrão 01, apostilado no cargo de DAD I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 11 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de março de 2023.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV